

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA

Edital de Convocação para Eleição

Gestão - 2023/2024

A direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULE MATOS, inscrita no CNPJ: 11.436.747/0001-03 visando atender a determinação legal em constituir e manter a CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES torna público, por meio do presente EDITAL, a realização de eleição para eleger os representantes dos colaboradores para o referido órgão, a qual será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste edital, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Das normas gerais:

1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, para a gestão 2023/2024.
2. Todo funcionário, independentemente do cargo ou função que exerce, poderá se inscrever e concorrer ao cargo de membro eleito da CIPA, representando os colaboradores.
3. A realização das inscrições será realizada no período de 06/09/2023 a 20/09/2023, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, na sala da administração.
4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.
5. A eleição será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2023 no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, tendo por local onde a urna de votação presente na sala da administração.
6. A apuração do escrutínio será realizada no dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 16 horas, com a participação dos representantes da CIPA. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos colaboradores na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar nova votação que deverá ser realizada em nova data, segundo previsão constante no item 5.5.4, da Norma Regulamentadora 5, da Portaria 3.214/78 do MTE.
7. A Comissão Eleitoral velará para que a maioria dos colaboradores vote, atendendo o requisito do item anterior.
8. Ao votar, o eleitor deverá assinalar na cédula de votação com um “X”, no quadro correspondente ao nome do candidato escolhido, podendo escolher apenas um candidato.
9. A comissão destinará 01 (um) cargo ao membro eleito titular e outro 01 (um) destinado ao respectivo membro suplente eleito.
10. Para efeitos de apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos. Os candidatos votados e não eleitos estarão relacionados na ata de eleição e

apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11. Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.
12. O resultado da eleição será publicado no dia 28 de setembro de 2023 através dos meios eletrônicos, afixado nos murais e sala dos colaboradores.
13. Toda documentação referente ao processo eleitoral ficará arquivada no setor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina a NR-5, devendo ficar à disposição de fiscalização.
14. A responsabilidade do processo é da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes colaboradores: Presidente: JULIANA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA, Vice-Presidente: LIDICE MARIA DE MENEZES SANTANA CALLOU e Fiscais: ESTER VIANA e SOLANGE SOARES SILVA

Juazeiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2023.

ADMINISTRAÇÃO